

P.D.F.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS
Coordenadoria de Arborização

Campinas 12 de Fevereiro de 2019.

LAUDO TÉCNICO nº 00221/2019

SOLICITANTE: 2019/1/2797

ENDEREÇO: Rua Gustavo Rodrigues Doria, nº 97

BAIRRO: Cidade Universitária – Barão Geraldo

ESPÉCIE(s) ARBÓREA(s):

Nome Comum: Chapéu de Praia

Nome científico: *Terminalia catappa*

Considerações sobre o(s) indivíduo(s) arbóreo(s):

Em vistoria ao local contatamos a presença de dois indivíduos arbóreos plantados em área pública. Trata-se de árvores localizadas no endereço supracitado, as mesmas apresentam necessidade de intervenção conforme recomendado pelo Engº Agrº André Camargo Pereira da Silva.

Recomendações:

Considerando o que foi avaliado, recomendamos e **autorizamos** a execução do serviço de **Poda de correção e limpeza**, a qual encontra amparo na Lei 11.571/2003.

Clarisvaldo Claudio Domene Junior
Tec. Agrícola
CREA: 506194589

De acordo com o exposto no
laudo técnico / autorização

Engº Luis Claudio Nogueira Mollo
Diretor do DPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Departamento de Parques e Jardins

LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA

0105-19

REFERENTE: PROTOCOLO: 156 19 / 1 / 2797

SOLICITANTE : Maria Lúcia Stenico

ENDEREÇO: R. Gustavo Rodrigues Doria, 97

BAIRRO: Cidade Universitária

CIDADE: Campinas SP.

DATA DA VISTORIA: 28 / 01 / 2018.

ESPÉCIE(S) ARBÓREA(S): 02 chapéu-de-sol (*Terminalia catappa*)

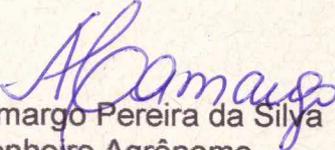
RELATÓRIO DE VISTORIA: Constatou-se na vistoria a existência de duas árvores de chapéu-de-sol que estão em ótimas condições fitossanitárias. Seus troncos estão íntegros, sem presença de fungos, brocas ou cupins. Suas copas estão bem formadas e equilibradas. Necessitam de poda de correção para retirar o excesso de ramos que estão por sobre o telhado da casa, acertando o lado oposto da rua. Retirar também os ramos que estão muito próximos a calha de coleta de água de chuva. Realizar também poda de limpeza para retirada de eventuais ramos secos.

RECOMENDAÇÃO:

De acordo com parágrafo I e V do artigo 8, capítulo III, da lei número 11.571, de 17 de junho de 2003.

Recomenda-se poda de limpeza e correção dos chapéu-de-sol, com posterior remoção dos resíduos vegetais.

Campinas, 31 de janeiro de 2019.


André Camargo Pereira da Silva
Engenheiro Agrônomo
CREA: 0601803459

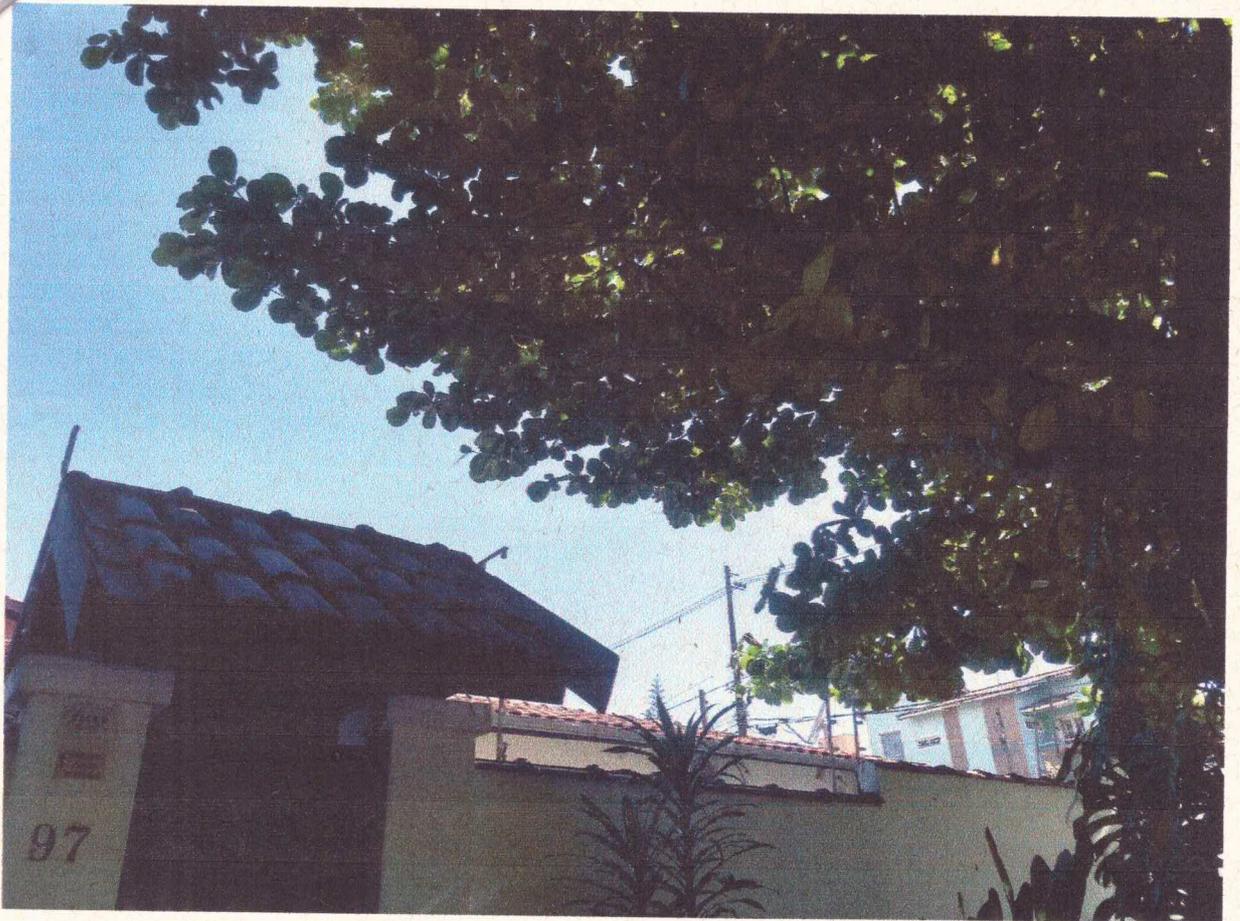


Árvore 1



Árvore 2







Tronco da árvore 2 está sadio



Tronco da árvore 1 está sadio